



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 23, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO,
no uso das suas atribuições previstas no art. 12, inciso IX, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público,

Considerando a nomeação do Procurador Regional da República Maurício Andreiuolo Rodrigues para exercer, interinamente, o Cargo de Natureza Especial de Secretário-Geral do Conselho Nacional do Ministério Público, previsto na Lei nº 13.316, de 20 de julho de 2016, por meio da Portaria CNMP-PRESI nº 172, de 04 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, edição nº 196, de 09 de outubro de 2019, página 66;

Considerando o caráter de interinidade, de precariedade e de temporariedade da nomeação do Procurador Regional da República Maurício Andreiuolo Rodrigues para o exercício do Cargo de Natureza Especial de Secretário-Geral Interino do Conselho Nacional do Ministério Público;

Considerando a revogação da Portaria CNMP-PRESI nº 14, de 5 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, edição nº 31, de 15 de fevereiro de 2018, página 27, que designava o Procurador Regional da República Maurício Andreiuolo Rodrigues para atuar, pelo período de 1 (um) ano, a contar de 12 de março de 2018, como membro auxiliar da Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais, com prejuízo parcial de suas atribuições no órgão de origem;

Considerando a designação do Procurador Regional da República Maurício Andreiuolo Rodrigues para atuar, pelo período de 1 (um) ano, como membro colaborador junto à Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais do Conselho Nacional do Ministério Público, por meio da Portaria CNMP-PRESI nº 197, de 25 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, edição nº 209, de 29 de outubro de 2019, página 57;

Considerando o Princípio da Economicidade, previsto expressamente no art. 70 da Constituição Federal, bem como a eficiência na gestão financeira e na execução orçamentária,

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

com o objetivo de minimizar os custos e os gastos orçamentários do Conselho Nacional do Ministério Público;

Considerando que no caso de mudança de domicílio o valor da ajuda de custo devida ao membro designado corresponderá ao valor de um subsídio de origem, percebido no mês em que ocorrer o deslocamento para o CNMP, e que serão indenizadas, ainda, todas as despesas de transporte pessoal do membro e de seus dependentes, bem como do mobiliário e bagagem, inclusive de bens pessoais, nos termos dos arts. 2º, 3º e 4º da Portaria CNMP-PRESI nº 37, de 26 de fevereiro de 2014;

Considerando que o custeio de diárias pagas e passagens aéreas emitidas para Procurador Regional da República Maurício Andreiuolo para o exercício do cargo de Secretário-Geral Interino e de Membro Colaborador está devidamente justificado e fundamentado no artigo 14, da Portaria CNMP-PRESI nº 36, de 26 de fevereiro de 2014, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar e ratificar o pagamento de diárias e o custeio de passagens aéreas emitidas para o Procurador Regional da República Maurício Andreiuolo para o exercício do cargo de Secretário-Geral Interino e de Membro Colaborador do Conselho Nacional do Ministério Público, nos termos do artigo 14, da [Portaria CNMP-PRESI nº 36, de 26 de fevereiro de 2014](#).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 17 de fevereiro de 2020.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS